

**TERMO ADITIVO N° 01/2013
CONTRATO N° 01/2013-HUGO**

O **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-71 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.713.790/0001-88, sua sede estabelecida no Setor de Armazenagem e Abastecimento Quadra 01, nº 1.100, Parte D, Asa Norte, Brasília (DF) – CEP 70.632-100, neste ato representado por **GESSILENE FEITOSA CABRAL**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.458.741-72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente termo aditivo do contrato em tela, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO

1.1 Ficam acrescidos 23 (vinte três) câmeras de monitoramento, perfazendo um valor de R\$ 813,07 (oitocentos e treze reais e sete centavos) por cada câmera acrescida.

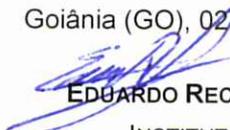
2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

2.1 A Cláusula Quinta acrescentara o seguinte paragrafo:

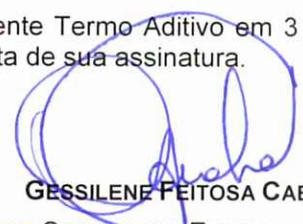
“8.6 - Pelos serviços ajustados de 23 (vinte três) câmeras adicionais neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 91.470,21 (noventa e um mil reais e quatrocentos e setenta reais e vinte um centavos)”

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de setembro de 2013.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



GESSILENE FEITOSA CABRAL
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Testemunhas
